



Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Quarta-feira, 23 de Março de 2016
ANO IV
Edição 0740

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
Gabinete.....	01
Secretaria de Administração.....	05
Div. de Licitação.....	05
Div. de Recursos Humanos.....	06

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 38/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando a justificativa técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

DECRETA

Art. 1º. O art. 26 do Decreto nº 53/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. A Coordenadoria Educacional e Pedagógica de Educação Física será composta de um servidor que ocupará a função de Coordenação Educacional e Pedagógica, sendo que o servidor cumprirá uma carga horária de 20 horas semanais.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 041/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei;

Considerando que a Jurisprudência dos Tribunais e a Doutrina pátria admitem a desistência de desapropriação antes do pagamento do preço justo;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação da área descrita no Decreto nº 094/2009, de 22 de maio de 2009, qual seja, a Datas de terras nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 20, da Quadra 22, com área de 4.547,40 m² e as Datas de terras nº 8 e 19, da Quadra 22, com área total de 1.190,00 m², todas situadas no perímetro urbano do Patrimônio Vidigal, neste Município e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná pertencente à CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE e/ou a quem de direito pertencerem.

Art. 2º. A Procuradoria Jurídica providenciará as medidas judiciais necessárias para a desistência da ação de desapropriação, com o consequente levantamento do valor prévio depositado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 4.742/2016

Autoriza o Poder Executivo aprovar por prazo determinado, desdobros de lotes e regularizações de edificações existentes, nas condições que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar desdobro de lotes de terras, com área mínima de 125,00 m² (cento e vinte cinco metros quadrados), testada mínima de 5,50 m (cinco metros e meio), com tolerância de até 20 cm (vinte centímetros), e mínimo de 60 m² (sessenta metros quadrados) de área construída, desde que, com a existência de edificações geminadas, trigeminadas ou individuais, concluídas ou em andamento na data da publicação da Lei nº 4.647/15, cujo projeto tenha sido protocolado na vigência da Lei nº 4.647/15.

Art. 2º. Fica, também, o Poder Executivo autorizado a proceder a regularização das edificações existentes nos terrenos descritos no art. 1º desta Lei, aprovando os Projetos para área mínima de 125,00 m² (cento e vinte cinco metros quadrados) de terreno por unidade residencial, testada mínima de 5,50 m (cinco metros e meio), com tolerância de até 20 cm (vinte centímetros), e mínimo de 60 m² (sessenta metros quadrados) de área construída, e desde que respeitados os requisitos da lei, em especial o contido na Lei Municipal nº 2.746/2006 (Código de Obras), cujo projeto tenha sido protocolado na vigência da Lei nº 4.647/15.

Art. 3º. Esta Lei terá vigência por 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogada, por igual período, a critério do Prefeito do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 23 de março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 4.744/2016

Altera a redação do artigo 4o, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.456/2014, de 11 de dezembro de 2.014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O artigo 4o, inciso I, da Lei Municipal nº 4.456/2014, de 11 de dezembro de 2.014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - Resida em unidade habitacional que a coloque em risco ou se encontre em situação de vulnerabilidade habitacional temporária, em situação de emergência decorrente de calamidade pública, bem como nos casos em que esteja com a moradia destruída ou interditada, consequência de deslizamento, inundação,

incêndio, insalubridade habitacional ou outras condições que impeçam a utilização segura da habitação, o qual será comprovado mediante emissão de laudo de vistoria técnica, realizada por fiscal(is) designado(s) pelo órgão competente;”
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 23 de março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI N° 4.744/2016

Altera a redação do artigo 4o, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.456/2014, de 11 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O artigo 4o, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.456/2014, de 11 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - Resida em unidade habitacional que a coloque em risco ou se encontre em situação de vulnerabilidade habitacional temporária, em situação de emergência decorrente de calamidade pública, bem como nos casos em que esteja com a moradia destruída ou interditada, consequência de deslizamento, inundação, incêndio, insalubridade habitacional ou outras condições que impeçam a utilização segura da habitação, o qual será comprovado mediante emissão de laudo de vistoria técnica, realizada por fiscal(is) designado(s) pelo órgão competente;”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 23 de março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI N° 4.746/2016

ESTABELECE ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO AOS SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Os subsídios mensais do Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Cianorte ficam atualizados pelo acréscimo de 11,08% (onze inteiros e oito centésimos por cento), a partir de 1º de março de 2016, observada a variação inflacionária aferida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) no período de março de 2015 a fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 23 de março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI N° 4.748/2016

Altera o número de cargos em provimento efetivo de Médico e de Farmacêutico, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O número de cargos de provimento efetivo de Médico, constante no Anexo V, da Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28 de agosto de 1991, com carga horária de 08 horas diárias, passam a ser 37 (trinta e sete).

Art. 2º. O número de cargos de provimento efetivo de Farmacêutico, constante no Anexo V, da Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28 de agosto de 1991, com carga horária de 08 horas diárias, passam a ser de 11 (onze).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 23 de março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA N° 32/16

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão para avaliação do imóvel sito à Rua Allan Kardec, n° 741, Zona Armazém (Data 02, Quadra A-9-1/A-9-2), para fins de

locação para funcionamento da Casa da Vacina, sendo assim composta:

I – PRESIDENTE: Rogério Sossai.

II – SECRETÁRIA: Heloísa Aparecida da Cunha Mendes Dantas.

II – MEMBROS: Antônio de Souza Pedroso.

Deolindo Antônio Novo.

Nelson Magron Júnior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA N° 33/16

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a instauração de Procedimentos Administrativos determinados pelas Portarias n° 07/2016 (de 15/01/2016), 08/2016 (de 15/01/2016) e 09/2016 (de 18/01/2016);

Considerando, ainda, a justificativa apresentada pelo Presidente das Comissões respectivas quanto à necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente fixados para a conclusão dos trabalhos, conforme Memorando Interno n° 029/2016; Considerando, finalmente, o disposto no artigo 1º, §1º das Portarias 07/2016, 08/2016 e 09/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos Procedimentos Administrativos instaurados pelas Portarias n° 07/2016 (de 15/01/2016), 08/2016 (de 15/01/2016) e 09/2016 (de 18/01/2016).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

L E I N° 4.747/16

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 92.789,48 (noventa e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

08.00. Secretaria de Saúde – FMS	
08.02. Divisão de Atenção Básica à Saúde	
08.02.1030100081.003. Aquisição Veículos para o Transporte de Pacientes	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 3000).....	R\$71.000,00
08.03. Divisão de Pronto de Atendimento	
08.03.1030200072.051. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 3303).....	R\$10.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 3498).....	R\$11.789,48
Total.....	R\$ 92.789,48

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro parcial apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas seguintes fontes:

000 – Recursos Ordinários Livres.....	R\$71.000,00
303 – Saúde Perc. Vinc. s/ Rec. de Imp. e Transf. Constitucionais...	R\$10.000,00
498 – Assistência Farmacêutica.....	R\$11.789,48
Total.....	R\$ 92.789,48

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

D E C R E T O N° 045/16

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal n° 4.747/16, de 22 de março de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 92.789,48 (noventa e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

08.00. Secretaria de Saúde – FMS
 08.02. Divisão de Atenção Básica à Saúde
 08.02.1030100081.003. Aquisição Veículos para o Transporte de Pacientes
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 3000).....R\$71.000,00
 08.03. Divisão de Pronto de Atendimento
 08.03.1030200072.051. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 3303).....R\$10.000,00
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 3498).....R\$11.789,48
 Total.....R\$ 92.789,48
 Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro parcial apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas seguintes fontes:
 000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$71.000,00
 303 – Saúde Perc. Vinc. s/ Rec. de Imp. e Transf. Constitucionais....R\$10.000,00
 498 – Assistência Farmacêutica.....R\$11.789,48
 Total.....R\$ 92.789,48
 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
 Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de março de 2016.
CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO N° 40/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o disposto na Lei Municipal n° 4.740, de 15 de março de 2016;
D E C R E T A

Art. 1º. Ficam reajustadas em 11,4% (onze vírgula quatro por cento) as tabelas de salários dos Empregos Públicos do Programa Saúde da Família e do Programa Saúde Mental – Centro de Atenção Psicossocial, a partir de 1º de março de 2016.

Parágrafo único. As tabelas são parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

ANEXO da Lei 2.635/2006

Tabela de Salários do Programa Saúde da Família - PSF
Reajustada em 01/03/2016, conforme Lei n° 4.470, de 15/03/2016.

CARGO	SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.257,42
Agente de Combate as Endemias	R\$ 1.257,42
Atendente de Consultório Dentário	R\$ 1.135,70
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.387,85
Cirurgião Dentista	R\$ 5.759,11
Enfermeiro	R\$ 3.356,66
Médico	R\$ 11.964,13
Médico Pediatra	R\$ 11.964,13
Nutricionista	R\$ 2.319,86
Professor de Educação Física	R\$ 2.319,86
Psicólogo	R\$ 2.581,99
Técnico em Higiene Dental	R\$ 1.308,54
Tereapeuta Ocupacional	R\$ 2.319,86

ANEXO da Lei 2.643/2006

Tabela de Salários do Programa Saúde Mental
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
Reajustada em 01/03/2016, conforme Lei n° 4.470, de 15/03/2016.

CARGO	SALÁRIO
Artesão	R\$ 1.075,84
Assistente Social	R\$ 2.216,23
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.097,35
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.269,48
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 991,20
Enfermeiro	R\$ 3.227,55
Médico Psiquiatra	R\$ 5.594,43
Pedagogo	R\$ 2.216,23
Psicólogo	R\$ 2.582,02

DECRETO N° 046/16

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal n° 4.696/15, de 15 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

13.06.0824400192.105. Manutenção das Ações Relativas ao Atendimento Social

3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 3829).....R\$ 150.000,00
 Total.....R\$ 150.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro parcial apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, na fonte 825.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO N° 047/16

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal n° 4.696/15, de 15 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

08.04.1030400071.079. Aquisição de Veículo para Vigilância Sanitária
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (510)..... 15.000,00
 09.06.1339200152.071. Atividades Culturais
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (000)... 50.000,00
 Total..... 65.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei n° 4.320/64, provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

08.04.1030400072.052. Manutenção da Vigilância Sanitária em Saúde
 (346) 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas (510).....15.000,00
 17.99.9999999999.099. Reserva de Contingência
 (849) 9.9.99.99 Reserva de Contingência (Fonte 999).....50.000,00
 Total..... 65.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO N° 39/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 4.739, de 15 de março de 2016;
D E C R E T A

Art. 1º. Ficam reajustadas as tabelas de vencimentos dos servidores ativos do Município de Cianorte, dos servidores ativos da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte; do Magistério Municipal; do Cargo de Educador Infantil e das Funções Gratificadas em 11,4% (onze vírgula quatro por cento), a partir de 1º de março de 2016.
 Parágrafo único. As tabelas são parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Ficam, também, reajustados os proventos de aposentadorias e pensões em 11,4% (onze vírgula quatro por cento), a partir de 1º de março de 2016, exceto para os benefícios de aposentadorias e pensões concedidas com base na Emenda Constitucional n° 41/2003, calculados conforme o previsto no § 3º do art. 40 da Constituição Federal e no art. 2º da Emenda Constitucional n° 41, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal n° 3.738/11, que foram reajustados no mês de janeiro de 2016, através do Decreto Municipal n° 02/2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

ANEXO XI DA LEI N° 1.344/91
TABELA GERAL DE VENCIMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
REAJUSTADA EM 01/03/2016, CONFORME LEI N° 4.739, de 15/03/2016

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

GRAU	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
G 3	R\$ 1.035,38	R\$ 1.056,98	R\$ 1.079,42	R\$ 1.102,88	R\$ 1.127,17	R\$ 1.152,10	R\$ 1.178,45	R\$ 1.205,90	R\$ 1.234,21	R\$ 1.263,72
G 4	R\$ 1.294,44	R\$ 1.326,41	R\$ 1.359,52	R\$ 1.394,12	R\$ 1.429,95	R\$ 1.467,29	R\$ 1.506,20	R\$ 1.546,72	R\$ 1.588,64	R\$ 1.632,26
G 5	R\$ 1.677,76	R\$ 1.724,99	R\$ 1.774,25	R\$ 1.825,36	R\$ 1.874,42	R\$ 1.920,01	R\$ 1.991,31	R\$ 2.051,08	R\$ 2.113,28	R\$ 2.178,04
G 6	R\$ 2.245,20	R\$ 2.315,30	R\$ 2.387,98	R\$ 2.463,68	R\$ 2.542,44	R\$ 2.624,12	R\$ 2.709,39	R\$ 2.797,96	R\$ 2.890,01	R\$ 2.985,73
G 7	R\$ 3.085,37	R\$ 3.188,81	R\$ 3.296,41	R\$ 3.408,61	R\$ 3.536,98	R\$ 3.646,22	R\$ 3.772,20	R\$ 3.861,65	R\$ 4.039,50	R\$ 4.181,30
G 8	R\$ 4.328,64	R\$ 4.481,96	R\$ 4.641,45	R\$ 4.807,25	R\$ 4.979,54	R\$ 5.255,01	R\$ 5.345,57	R\$ 5.496,32	R\$ 5.741,25	R\$ 5.951,04
G 9	R\$ 6.182,74	R\$ 6.423,68	R\$ 6.674,25	R\$ 6.934,86	R\$ 7.205,92	R\$ 7.487,80	R\$ 7.780,96	R\$ 8.085,82	R\$ 8.402,87	R\$ 8.732,66
G 10	R\$ 9.075,60	R\$ 9.432,24	R\$ 9.803,20	R\$ 10.188,97	R\$ 10.590,18	R\$ 11.007,44	R\$ 11.441,39	R\$ 11.892,66	R\$ 12.361,99	R\$ 12.850,15
G 11	R\$ 13.357,79	R\$ 13.885,74	R\$ 14.434,82	R\$ 15.005,83	R\$ 15.599,70	R\$ 16.217,34	R\$ 16.859,69	R\$ 17.527,69	R\$ 18.222,45	R\$ 18.944,97

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	0	1	2	3	4
C 1	R\$ 5.958,12	R\$ 4.298,80	R\$ 2.916,05	R\$ 2.086,42	R\$1.533,19

GRATIFICAÇÕES DE CHEFIA**CHEFIA**

R\$ 1.118,99

GRATIF. OPCIONAL

R\$ 827,96

FUNÇÃO GRATIFICADA

FGS-3 R\$ 3.093,18	FGPJ-1 R\$ 3.093,18	FG-1 R\$ 3.012,79	FGS-2 R\$ 2.706,48	FGS-1 R\$ 922,13	FGE-1 R\$ 922,13	FG-2 R\$ 753,05	FGS-4 R\$ 688,28	FGRD-1 R\$ 922,13	FGRD-2 R\$ 1.106,54	FGSMEC-1 R\$ 922,13	FGS-6 R\$ 1.546,58
FGRI-1 R\$ 922,13	FGRH-1 R\$ 1.336,80	FGRH-2 R\$ 3.093,18	FGTE R\$ 1.035,87	FGS-5 R\$ 922,13	FGSDM-1 R\$ 922,13	FGDCT-1 R\$ 922,13	FGDS-1 R\$ 922,13	FGDTE-1 R\$ 922,13	FGDTE-2 R\$ 922,13	FGSMA-1 R\$ 688,28	FGTI-1 R\$ 922,13
FGDL-1 R\$ 922,13	FGS-7 R\$ 1.336,80	FGSBES-1 R\$ 922,13	FGACS-1 R\$ 922,13								

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N° 2.186/2001
TABELA GERAL DE VENCIMENTOS DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI
REAJUSTADA EM 01/03/2016, CONFORME LEI N° 4.739, de 15/03/2016

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

GRAU	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
G 3	R\$ 1.035,38	R\$ 1.056,98	R\$ 1.079,42	R\$ 1.102,88	R\$ 1.127,17	R\$ 1.152,10	R\$ 1.178,45	R\$ 1.205,90	R\$ 1.234,21	R\$ 1.263,72
G 4	R\$ 1.294,44	R\$ 1.326,41	R\$ 1.359,52	R\$ 1.394,12	R\$ 1.429,95	R\$ 1.467,29	R\$ 1.506,20	R\$ 1.546,72	R\$ 1.588,64	R\$ 1.632,26
G 5	R\$ 1.677,76	R\$ 1.724,99	R\$ 1.774,25	R\$ 1.825,36	R\$ 1.874,42	R\$ 1.920,01	R\$ 1.991,31	R\$ 2.051,08	R\$ 2.113,28	R\$ 2.178,04
G 6	R\$ 2.245,20	R\$ 2.315,30	R\$ 2.387,98	R\$ 2.463,68	R\$ 2.542,44	R\$ 2.624,12	R\$ 2.709,39	R\$ 2.797,96	R\$ 2.890,01	R\$ 2.985,73
G 7	R\$ 3.085,37	R\$ 3.188,81	R\$ 3.296,41	R\$ 3.408,61	R\$ 3.536,98	R\$ 3.646,22	R\$ 3.772,20	R\$ 3.861,65	R\$ 4.039,50	R\$ 4.181,30
G 8	R\$ 4.328,64	R\$ 4.481,96	R\$ 4.641,45	R\$ 4.807,25	R\$ 4.979,54	R\$ 5.255,01	R\$ 5.345,57	R\$ 5.496,32	R\$ 5.741,25	R\$ 5.951,04

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	0	1	2	3	4
C 1	R\$ 5.958,12	R\$ 4.298,80	R\$ 2.916,05	R\$ 2.086,42	R\$ 1.533,19

FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	0	1	2	3	4
FG			R\$ 753,05		

ANEXO V DA LEI N° 4.163/2013
TABELA GERAL DE VENCIMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
REAJUSTADA EM 01/03/2016, CONFORME LEI N° 4.739, de 15/03/2016

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR 20 HORAS.

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.467,29	1.508,37	1.550,62	1.594,03	1.638,67	1.684,55	1.731,71	1.780,21	1.830,04	1.881,30	1.933,97	1.988,12	2.043,78	2.101,02	2.159,83
B	1.675,74	1.722,66	1.770,90	1.820,49	1.871,46	1.923,85	1.977,73	2.033,09	2.090,03	2.148,57	2.208,70	2.270,56	2.334,14	2.399,50	2.466,68
C	1.759,52	1.808,80	1.859,44	1.911,51	1.965,02	2.020,04	2.076,60	2.134,75	2.194,52	2.255,98	2.319,15	2.384,08	2.450,84	2.519,46	2.590,00
D	1.847,51	1.899,24	1.952,41	2.007,09	2.063,28	2.121,05	2.180,44	2.241,50	2.304,26	2.368,78	2.435,10	2.503,29	2.573,38	2.645,42	2.719,50

ANEXO VIII DA LEI N° 4.163/2013
TABELA GERAL DE VENCIMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
REAJUSTADA EM 01/03/2016, CONFORME LEI N° 4.739, de 15/03/2016

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR E PROFESSOR ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO.

NÍVEIS	CLASSES																		
	A	B	C	D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Especial I	1.502,32	1.544,38	1.587,62	1.632,08	1.677,76	1.724,73	1.773,04	1.822,69	1.873,72	1.926,18	1.980,12	2.035,55	2.092,55	2.151,14	2.211,39	2.273,30	2.336,94	2.402,38	2.469,64
Especial II	1.911,51	1.965,04	2.020,05	2.076,62	2.134,74	2.194,51	2.255,97	2.319,14	2.384,06	2.450,83	2.519,45	2.589,99	2.662,51	2.737,06	2.813,70	2.892,50	2.973,47	3.056,73	3.142,31
Especial III	2.007,08	2.063,28	2.121,06	2.180,45	2.241,47	2.304,25	2.368,77	2.435,09	2.503,28	2.573,36	2.645,41	2.719,49	2.795,63	2.873,91	2.954,39	3.037,10	3.122,15	3.209,56	3.299,44
Especial IV	2.107,43	2.166,45	2.227,12	2.289,46	2.353,55	2.419,46	2.487,19	2.556,86	2.628,43	2.702,04	2.777,70	2.855,48	2.935,43	3.017,62	3.102,11	3.188,96	3.278,26	3.370,07	3.464,40

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 041/2016 Prorrogação de Prazo

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 09:30 horas do dia 11 de abril de 2016, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, n° 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de Preço para locação de palco e tenda para realização de eventos no Município de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de março de 2016.

Alessandra Segantim

Chefe da Divisão de Licitações em Exercício

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 068/2016

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:30 horas do dia 11 de Abril de 2016, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, n° 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de motosserras, moto-podas e ferramentas para Secretaria do Meio Ambiente.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Março de 2016.

Alessandra Segantim

**Chefe da Divisão de Licitações
Em exercício**

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços n° 002/2016

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 15 de abril de 2016, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, n° 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de extensão de rede de energia elétrica em trecho da Rua Timbiras e Estrada Rural Água Branca. Valor Máximo: R\$ 67.972,72 (sessenta e sete mil e novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos). Prazo para execução: 03 (três) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou através do site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, 22 de março de 2016.

Alessandra Segantim

Chefe da Divisão de Licitações em Exercício

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços n° 003/2016

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:30 horas do dia 15 de abril de 2016, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, n° 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Aquisição e instalação de estrutura metálica e telhas para cobertura das quadras de bocha e malha no Distrito de São Lourenço. Valor Máximo: R\$ 47.420,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais). Prazo para execução: 02 (dois) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos,

poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou através do site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, 22 de março de 2016.

Alessandra Segantim

Chefe da Divisão de Licitações em Exercício

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 391/2016 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa LOCATELLI & OLLEOTTI LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Apucarana, 188, Zona 04, CEP 87.200-030, telefone (44) 3631-2085, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.597.473/0001-67.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão Presencial nº 112/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para manutenção da parte mecânica em veículos leves do Corpo de Bombeiros de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.459,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2016.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de Março de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 400/2016 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa S G B ARBITRAGEM S/S LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Trombetas, 500, Centro, CEP 87.235-000, telefone (44) 8439-6177, na cidade de Indianópolis, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.705.415/0001-63.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão Presencial nº 50/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para arbitragem das competições municipais realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 5.578,00 (Cinco mil quinhentos e setenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/04/2016.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de Março de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 402/2016 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa A P FERRAREZE COMERCIO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Amazonas, 772, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, telefone (44) 3631-2053, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.489.046/0001-32.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão Presencial nº 360/2015.

OBJETO: Aquisição de material para manutenção da vaca mecânica e embalagem, material para embalagem, soja e aditivos para fabricação de leite de soja para distribuição gratuita.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 5.667,50 (Cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de Março de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação,

tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 001/2015, de 16 de setembro de 2015.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 06 de Abril de 2016, sito na Travessa Itororó, nº 400, Cianorte-PR, às 12h:45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional).

CARGO: EDUCADOR INFANTIL - PSS

NOME CLASSIFICAÇÃO

NADIR MARIA DE OLIVEIRA 07º

EDILAINÉ APARECIDA PEREIRA 08º

CELITA ELIANI FERREIRA 09º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

•01(uma) foto 3x4 recente;

•Carteira de Trabalho (fotocópia);

•Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);

•Carteira de Identidade (fotocópia);

•C.P.F. (fotocópia);

•Título de Eleitor (fotocópia);

•Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);

•Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);

•Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;

•Certidão Negativa do Cartório de Protestos;

•Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

•Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;

•Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);

•Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);

•Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);

•Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

•Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).

•Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.

Cianorte, 23 de Março de 2016.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS

**MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 326/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 3221, de 09/03/2016, e Instrução Normativa nº 02/2016 de 03 de fevereiro de 2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal JANAINA VIEIRA CAMACHO, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 14/04/2008 a 13/04/2013, no período de 21/03/2016 a 18/06/2016, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 327/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 2625, de 29/02/2016, e Instrução Normativa nº 02/2016 de 03 de fevereiro de 2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal DALI PEREIRA DA SILVA PAES, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 01/02/2006 a 31/01/2011, com admissão em 01/02/2006, no período de 21/03/2016 a 18/06/2016, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA N° 328/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob n° 3070, de 08/03/2016, e Instrução Normativa n° 02/2016 de 03 de fevereiro de 2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, a servidora pública municipal MARIA APARECIDA SZOLOMICKI SIMONI 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 19/09/2010 a 18/09/2015, no período de 21/03/2016 a 18/06/2016, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA N° 329/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob n° 3112, de 08/03/2016, e Instrução Normativa n° 02/2016 de 03 de fevereiro de 2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, a servidora pública municipal VÂNIA REGINA ROSSI VIEIRA 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 15/02/2006 a 14/02/2011, com admissão em 15/02/2006, no período de 21/03/2016 a 18/06/2016, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA N° 330/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob n° 3544, de 16/03/2016, e Instrução Normativa n° 02/2016 de 03 de fevereiro de 2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, a servidora pública municipal SUELI MARINATO DE JESUZ 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 10/03/2011 a 09/03/2016, no período de 21/03/2016 a 18/06/2016, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA N° 331/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob n° 3050, de 08/03/2016, e Instrução Normativa n° 02/2016 de 03 de fevereiro de 2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, a servidora pública municipal SOLAIR ADELIA SECOLO DO NASCIMENTO 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 02/08/2003 a 01/08/2008, no período de 21/03/2016 a 18/06/2016, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA N° 332/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob n° 3120, de 08/03/2016, e Instrução Normativa n° 02/2016 de 03 de fevereiro de 2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, a servidora pública municipal MARCIA APARECIDA MARTINS 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 19/04/2010 a 18/04/2015, no período de 21/03/2016 a 18/06/2016, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA N° 333/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob n° 2667, de 29/02/2016, e Instrução Normativa n° 02/2016 de 03 de fevereiro de 2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, a servidora pública municipal RENATA ANDREIA NERY PANUCCI, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 01/02/2007 a 31/01/2012, com admissão em 01/02/2007, no período de 21/03/2016 a 18/06/2016, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA N° 334/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob n° 1953, de 16/02/2016,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, a servidora pública municipal SILVANA MARTINS 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 16/08/2010 a 15/08/2015, no período de 21/03/2016 a 18/06/2016, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA N° 335/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob n° 2252, de 22/02/2016,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal, MARCIA

MARQUES CORREIA referente ao Contrato por Prazo Indeterminado, Regime C.L.T., no qual exerce o emprego público de ENFERMEIRO, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de março de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 336/2016-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Tendo em vista o disposto no Anexo VII, da Lei n° 4.163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte, RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR, o nível da EDUCADORA INFANTIL - 40 HORAS, abaixo relacionada, conforme a documentação de habilitação apresentada, a partir de 01 de março de 2016.

NOME	PROCESSO	ADMISSÃO	NÍVEL
Aline Rodrigues de A. Oliveira	3413/2016	13/02/2014	Nível C, Classe I

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 337/2016-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo das férias da servidora municipal DANIELE PRISCILA DIAS RAIMUNDO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, no período de 16/03/2016 à 30/03/2016, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela Administração.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 338/2016-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de MARIA VANILDA MARTINS DE OLIVEIRA classificada em 155º (centésimo quinquagésimo quinto) lugar, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS II, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n.º 001/2013, de 08 de Fevereiro de 2013, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição n° 0728, de 07 de março de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 339/2016-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de ELIANA MARIA GA-

BRIEL classificada em 156º (centésimo quinquagésimo sexto) lugar, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS II, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n.º 001/2013, de 08 de Fevereiro de 2013, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição n° 0728, de 07 de março de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 340/2016-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO classificada em 157º (centésimo quinquagésimo sétimo) lugar, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS II, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n.º 001/2013, de 08 de Fevereiro de 2013, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição n° 0728, de 07 de março de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 341/2016-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2015, de 16 de setembro de 2015, para os cargos de EDUCADOR INFANTIL e PROFESSOR.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2015.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil